

ATO Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que o servidor **WANDERSON RODRIGUES LIRA**, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº. 9072857-8, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, foi exonerado, *ex officio*, mediante o Ato nº 354, de 26 de novembro de 2014, publicado no DOE nº 4.268, 1º de dezembro de 2014, em virtude de sua reprovação no estágio probatório;

CONSIDERANDO que a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0015263-60.2014.827.0000 determinou a suspensão dos efeitos do Ato de exoneração até que seja julgado em definitivo o recurso de agravo de instrumento;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos do Ato nº 354, de 26 de novembro de 2014, publicado no DOE nº 4.268, 1º de dezembro de 2014, até que se julgue em definitivo o recurso de Agravo de Instrumento nº 0015263-60.2014.827.0000.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral